



**JUNTA DE FREGUESIA DE CARVALHAL BENFEITO**  
**ACTA N.º 12/2019**

Aos nove dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezanove, nesta Freguesia de Carvalho Benfeito, edifício da Junta de Freguesia, compareceram os senhores: Presidente – António Henrique Colaço, Secretário – Manuel José Lourenço Tomás e a Tesoureira - Maria João dos Santos Ribeiro Querido, a fim de realizar uma reunião Extraordinária da Junta de Freguesia. \_\_\_\_\_

**HORA DE ABERTURA:** Pelas vinte horas foi declarada aberta a reunião. \_\_\_\_\_

**PROPOSTA DE ACORDO PARA A CONCRETIZAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA AS FREGUESIAS:** \_\_\_\_\_

A Junta de Freguesia tomou conhecimento da Proposta de Acordo para a Concretização das Transferências do Município para as Freguesias, analisou o assunto e concordou com o texto da proposta de acordo bem como os anexos respeitantes à Freguesia de Carvalho Benfeito e **deliberou** aprovar a transferência de competências e, consequentemente, os mapas financeiros respeitantes à Freguesia. \_\_\_\_\_

As competências a transferir são: \_\_\_\_\_

- a) A gestão e manutenção de espaços verdes; \_\_\_\_\_
- b) A limpeza das vias e espaços públicos, sargetas e sumidouros; \_\_\_\_\_
- c) A manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão; \_\_\_\_\_
- d) A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; \_\_\_\_\_
- e) A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; \_\_\_\_\_

**PROPOSTA PARA MANTER NO ÂMBITO DE INTERVENÇÃO DO MUNICÍPIO AS COMPETÊNCIAS COM NATUREZA ESTRUTURANTE:** \_\_\_\_\_

A Junta de Freguesia tomou conhecimento da Proposta para manter no âmbito de intervenção do Município as competências com natureza estruturante, analisou o assunto e



**JUNTA DE FREGUESIA DE CARVALHAL BENFEITO**  
**ACTA N.º 12/2019**

concordou com a proposta da Câmara Municipal realizada em dois de Setembro de dois mil e dezanove sobre as competências que se mantém no Município, no todo ou em parte, que se revelarem indispensáveis para a gestão direta pelo Município e terem natureza estruturante para o Município ou para a Execução de missões de interesse geral e comuns a toda ou a uma parte significativa do Município, pelo que **deliberou emitir parecer favorável.** \_

As competências que se mantem no âmbito de intervenção do Município são: \_\_\_\_\_

- a) Gestão e Manutenção de Feiras e Mercados; \_\_\_\_\_
- b) A Utilização e ocupação da via pública; \_\_\_\_\_
- c) O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo; \_\_\_\_\_
- d) A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão; \_\_\_\_\_
- e) A autorização da colocação de recintos improvisados; \_\_\_\_\_
- f) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição; \_\_\_\_\_
- g) A autorização da realização de acampamentos ocasionais; \_\_\_\_\_
- h) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias, relativas a queimas e queimadas; \_\_\_\_\_

**APROVAÇÃO EM MINUTA:** no final da reunião a Junta deliberou aprovar a presente Ata em minuta. \_\_\_\_\_

**HORA DE ENCERRAMENTO:** pelas vinte e uma horas e trinta minutos, foi declarada encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente, pelo Secretário que redigiu esta ata e pela Tesoureira. \_\_\_\_\_

PRESIDENTE-  
SECRETÁRIO-  
TESOUREIRA-